



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 381/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 34/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial localizado entre a Av. Barreira Grande, Rua Campo Florido e Rua Seritinga, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 28/06/2023, às 11:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085428990** e o código CRC **1BA0C853**.



Materia D-SEFQ-232/2023 Documento digitalizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 18/09/2023 às 14:51:15.
https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=455151.

ID=46421

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 34/2023, de autoria de Ver. GILSON BARRETO (PSDB), que "Denomina Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial – CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande – CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga – CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102, e dá outras providências".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-34/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em
14/03/2023.

ELISEU GABRIEL
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 6424/2023

Autores

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

PROJETO DE LEI n.º _____/2023

Denomina Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial – CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande – CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga – CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102, e dá outras providências.

A Câmara Municipal DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada **TRAVAESSA JONAS PEREIRA LIMA**, o logradouro sem denominação oficial – CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande – CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga – CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

GILSON BARRETO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

Jonas Pereira Lima, natural da Cidade de Itaberaba – BA, filho de Adelaide Maria de Jesus Lima e Antonio Pereira, nasceu em 30/09/1932 e faleceu em 30/09/2018.

Foi casado com a Sra. Pulqueria Santana Pereira Lima e tiveram 15 filhos: Janio, Carlos Alberto, Antonio Camilo, Daniel, Samuel, Elias, Eliana, Ester, Elaine, Raquel, Marta, Tatiane e Ruth, todos maiores de idade e Josuel e Eliseu já falecidos.

Morador do bairro Jardim Imperador, ao longo dos mais de 50 que residiu na região, o Sr. Jonas sempre participou das atividades sociais e comunitárias, lutando por melhorias para comunidade que escolheu para fixar sua moradia e criar sua família.

Como líder comunitário, o Sr. Jonas Pereira Lima foi presidente da Associação de Moradores do Bairro Jardim Imperador e sempre trabalhou em prol de melhorar a qualidade de vida dos moradores e desenvolvimento do bairro.

Diante do exposto solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura, por ser uma justa homenagem ao Sr. Jonas Pereira Lima.

Sala das Sessões,

GILSON BARRETO
Vereador – PSDB



CERTIDÃO DE ÓBITO

**** JONAS PEREIRA LIMA ****

MATRICULA

**** 115360 01 55 2018 4 00047 190 0023179-68 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	PARDA	VIÚVO - 88 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE —
DE ITABERABA - BA

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG47228237

ELEVATION
GMM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANTONIO PEREIRA e ADELAIDE MARIA DA JESUS LIMA

RESIDENTE À RUA SERITINGA, Nº 18, JARDIM IMPERADOR, SÃO PAULO, SP

— DATA E HORA DE FALECIMENTO —
TRINTA DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO - ÀS 11:31 H

DIA [30] MIA [09] ANO [2018]

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. BENEDITO MONTENEGRO, JARDIM IVA - SAPOEMBA, SÃO PAULO-SP

- CAUSA DA MORTE.

EDEMA PULMONAR, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO, MIOCARDIOSCLEROSE, ATROFIA GERALIZADA, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA (DADOS CLÍNICOS)

— SUPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

SEPULTADO NO CEMITÉRIO VILA FORMOSA I, EM SÃO PAULO-SP.

DECLARANTE

CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA

— NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

À Dra. HONÓRIA VIRGINIA BROM DOS SANTOS, LEGISTA DO SVO CRM Nº 49181

— A VERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCER

Assento lavrado no livro C-0047, fls. 190, termo n° 000023179, em informações prestadas pelo declarante a respeito da pessoa falecida: CPF n.º 25648826653; Não deixou bens e nem testamento. Era eleitor e beneficiário do INSS. Não era reservista. Era viúvo de Pulqueria Santana Perera Lima, cujo assento de casamento se encontra lavrado no Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito/Alto da Mooca-Capital (Livro B-052, Folhas 687, Termo n.º 18658). Deixou os filhos: Janio, Carlos Alberto, Antonio Camilo, Daniel, Samuel, Elias, Ekana, Ester, Elaine, Raquel, Maria, Tânia e Ruth, mães de idade: Josuel e Eliseu, falecidos. Registro feito em cinco de outubro de dois mil e dezeto (05/10/2012). NADA MAIS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DISTRITO DE SAPOREMBÁ
Alfredo de Oliveira Santos Neto - Oficial
Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Av. Vira Ema, nº 5.958
Sapopemba - São Paulo - SP - CEP: 03282-001
Fones: 11 58776364 / 18976363 / 5877 4360
E-mail: contato@cartorio.sapopemba.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fei
SÃO PAULO, 28 de agosto de 2022.

ADRIANA SIMÃO DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE

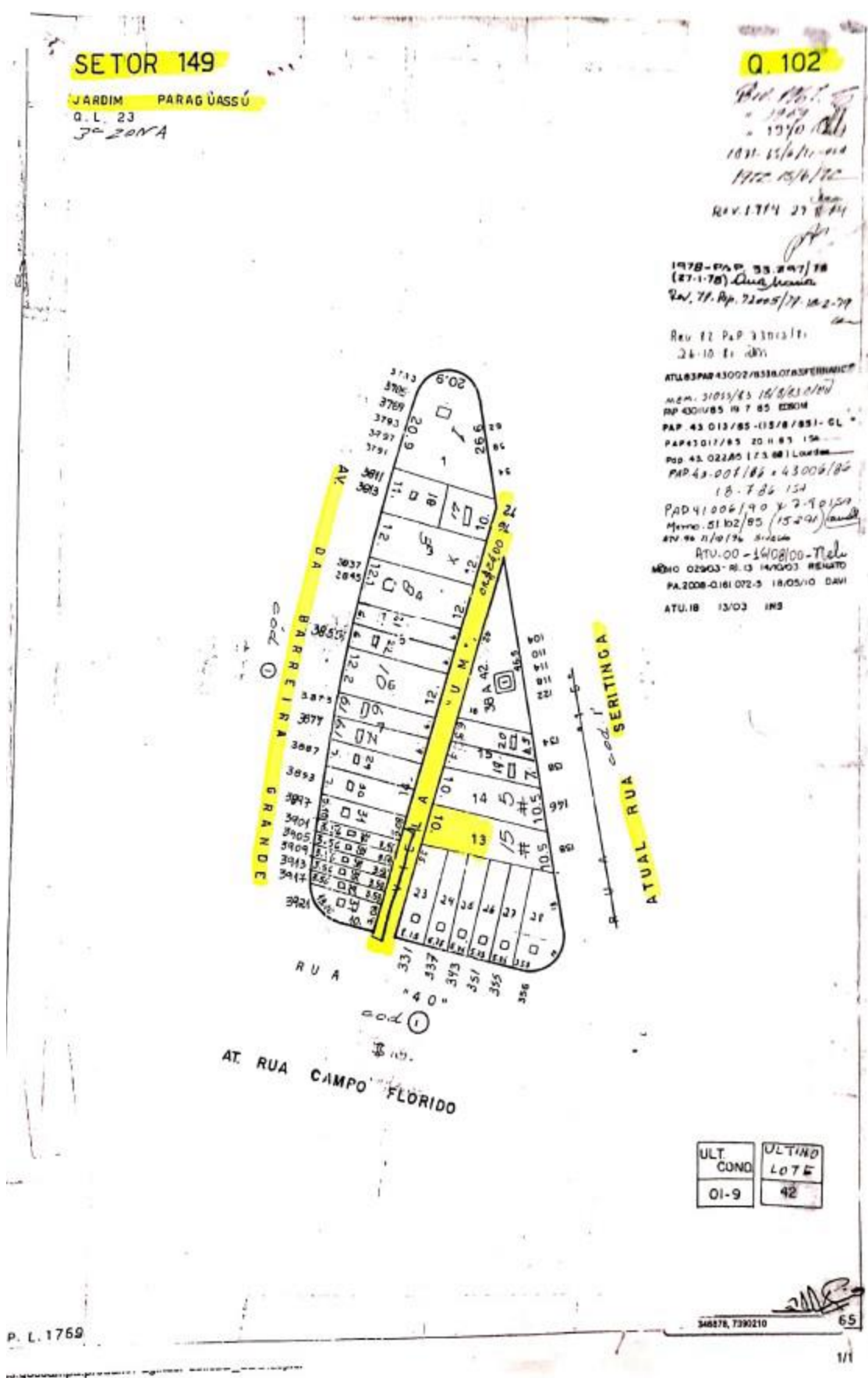
ESCREVENTE

Officiat: 31.87 sds. 0.60. PULP: 6.37 Total: 38.84. Guat n° 835/22

115360 - AA000114384

11830011 4 3040 2007 01 01





19/12/2022 10:41

GeoSampa Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Assessor Parlamentar

Logradouro

Código

Tipologia

Nome

Origem Denominação

Indicativo Oficial

Fonte Original

Número inicial par

Número final par

Número inicial ímpar

Número final ímpar

Ordem Segmento

Logradouro SF

Sector

Logradouro OSM

Digito

Segmento

Tipologia

Título

Nome

Sector

Sector Fiscal

Logradouro OSM

Nome

Tipologia

Classificação Viária CET

Logradouro

COOLOC

Classificação Local

Escala: 500

10 m

20 m

N

mapas.geosampa.prod/am/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

346878, 7380210

1/1

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001518-6

Informação SMC/AHM/NDL Nº 084444476

São Paulo, 06 de junho de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: denominação - **Travessa Jonas Pereira Lima**

Processo SEI nº **6010.2023/0001518-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Jonas Pereira Lima** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **34/2023** autoria do vereador Gilson Barreto.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local. Como líder comunitário, participou das lutas por melhorias das condições de vida dos moradores locais.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Shirlei Bertho dos Santos

Coordenadora Substituta

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

SMC/AHM

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria

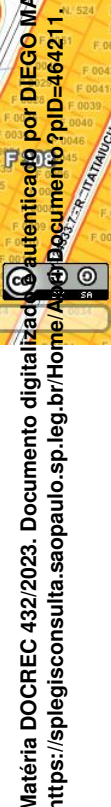


Shirlei Bertho Dos Santos
Assistente de Gestão de Políticas Públicas
Em 08/06/2023, às 13:37.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 13/06/2023, às 12:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084444476** e o código CRC **B874261E**.



Pedido de subsídios Mapamex (05478P17834/2023) E0854262923/00015E8-6/1pg. 213/0001831-2 / pg. 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001518-6

Encaminhamento SMUL/CASE/DLE Nº 085116546

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial - CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande - CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga - CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102.

SMUL/ CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial - CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande - CodLog 028789, Rua Campo Florido - Codlog 697249 e Rua Seritinga - Codlog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102.”

De acordo com o texto do artigo 1º do PL e a foto inserida nos documentos (084047571/ 084048218), localizamos o referido logradouro destacado na tela do MDC (084781378), situado no setor 149, quadra 102, como sendo a viela entre a Rua Seritinga e Campo Florido.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento (084047444), conforme segue:

1º – sim, é bem público;

2º – não foram encontrados documentos que denominassem o logradouro. Também não há CODLOG;

3º - não se aplica;

4º - não se aplica;

5º - não, o nome proposto "Travessa Jonas Pereira Lima" não constitui homonímia até a presente data;

6º - apesar de ter sido possível a sua localização, a descrição está incompleta para perfeita caracterização técnica. O texto do artigo 1º deverá constar como: “Fica denominado Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro identificado como Vela 1 na planta de loteamento ARR 1154, com início na Rua Seritinga e término na Rua Campo Florido, localizado no setor 149, na quadra 102, no Distrito São Matheus e Subprefeitura São Matheus”;

7º - sim, a classificação quanto ao tipo “travessa” está correta;

8º - não se aplica.

Assim, à vista do informado, concluímos que o PL 034/2023 poderá prosseguir com a tramitação.



Larissa de Santis Candro
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 20/06/2023, às 16:53.

fls. 17

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085116546** e o código CRC **62F0702A**.

Matéria DOCREC 432/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=46421>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Assessoria Técnica e Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001518-6

Informação SMUL/ATAJ Nº 085310742

São Paulo, 22 de junho de 2023.

SMUL/ATAJ

Sr. Assessor Procurador,

Trata-se de ofício encaminhado pela Câmara Municipal, que denomina o logradouro sem denominação oficial - CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande - CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga - CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102..

Conforme informação prestada por CASE/DLE, em suma, "sim, é bem público; não foram encontrados documentos que denominassem o logradouro. Também não há CODLOG; não, o nome proposto "Travessa Jonas Pereira Lima" não constitui homonímia até a presente data; apesar de ter sido possível a sua localização, a descrição está incompleta para perfeita caracterização técnica. O texto do artigo 1º deverá constar como: "Fica denominado Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro identificado como Viela 1 na planta de loteamento ARR 1154, com início na Rua Seritinga e término na Rua Campo Florido, localizado no setor 149, na quadra 102, no Distrito São Matheus e Subprefeitura São Matheus"; sim, a classificação quanto ao tipo "travessa" está correta;" (085116546).

Diante do exposto, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento da área técnica pela sanção do mesmo, com a observância da redação proposta do art. 1º, para correta localização do logradouro a ser denominado.

Assim, tendo sido encaminhado para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

Daniel de Barros Carone

Assessor VI

OAB/SP 256.866

SMUL/ATAJ

SMUL/GAB

Sra. Chefe de Gabinete,

Nos termos da manifestação supra, que ora endosso, encaminhamos o presente para resposta ao órgão oficiante, via CASA CIVIL.

LUIZ PAULO DOS SANTOS DINIZ

Procurador do Município

fl. 19

OAB/SP nº 415.508

SMUL/ATAJ



Luiz Paulo dos Santos Diniz
Chefe de Assessoria Jurídica
Em 22/06/2023, às 17:01.



Daniel de Barros Carone
Assessor(a) V
Em 22/06/2023, às 18:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085310742** e o código CRC **029FB938**.

Matéria DOCREC 432/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pid=46421f>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2023/0001518-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 085368742

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Travessa Jonas Pereira Lima, o logradouro sem denominação oficial - CodLog 00008V, localizado entre a Av. Barreira Grande - CodLog 028789, Rua Campo Florido - CodLog 697249 e Rua Seritinga - CodLog 713198, localizado no Setor 149, Quadra Fiscal 102.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sr(a). Assessor(a),

Encaminhamos o presente com as informações prestadas pela Assessoria Técnica e Jurídica desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento em doc.085310742, com as conclusões ali lançadas, aos quais endossamos quanto à SANÇÃO com a observância da redação proposta do art. 1º, para correta localização do logradouro a ser denominado, ao tempo em que procedemos a devolução dos autos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Marcos Duque Gadelho

Secretario Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL



Marcos Duque Gadelho

Secretário(a)

Em 23/06/2023, às 17:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085368742** e o código CRC **1150A007**.